

**LEI Nº 4.492, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.836/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete e Dependências  
(021) 3.1.90.16.00–01.110.000–Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

**020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria  
(037) 3.3.90.39.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM  
(266) 3.3.90.30.00–01.110.000–Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

**022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria  
(308) 3.3.90.36.00–01.110.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
(024) 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00



**020200 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04.121.0056.2003.0000 – Manutenção da Secretaria

(034) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM

(263) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

(265) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

(268) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

04.122.0056.2429.0000 – Manutenção da Secretaria

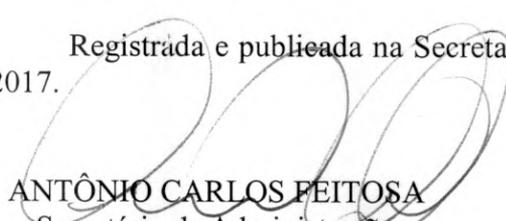
(310) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip, e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 06 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração